

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE
 Prefeito Municipal
 JAVÁ CASTANHO
 Vice-Prefeito
 ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
 Chefe de gabinete
 DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO
 Procurador Geral do Município
 ELTON FERREIRA DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração
 RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS
 Secretário Municipal de Finanças
 NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
 SAMUEL DOS SANTOS SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 LILIAN CORDEIRO DE ABREU
 Secretária Municipal de Saúde
 EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA
 Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
 CLAUDIR LUIZ MARCOLAN
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 IZAIAS CARDOSO DA SILVA
 Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
 Abastecimento
 EDINEZ CORREIA FERREIRA
 Secretário Municipal de Transporte
 MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e
 Serviços
 GERALDO OLIVEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude
 FABIO DE SOUZA BARROS
 Secretário Municipal de Cultura
 EDICLEUMA MORAIS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE
 Presidente
 GLAUCIO PAULA OLIVEIRA
 Vice - Presidente
 IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO
 1ª Secretaria
 JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA
 2º Secretario
 LEANDRO MENDES FERREIRA
 Vereador
 EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA
 Vereador
 EDIVAN CAMPOS MENEZES
 Vereador
 ROSINALDO FARIAS PAIVA
 Vereador
 ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA
 Vereador

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 - GAB/PMT, de 01/04/2017

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(01)
Leis	(00)
Portarias	(00)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 114/2023-GAB/PMT 07 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Tartarugalzinho, em virtude do falecimento da senhora **NARCIZA FERNANDES REZENDE**.

O PREFEITO BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **NARCIZA FERNANDES REZENDE**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade Tartarugalense no decorrer de sua vida dedicada ao município como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas de diversos segmentos da sociedade em toda região, uma das pioneiras neste Município.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Tartarugalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, ex primeira dama deste município e Mãe do nosso estimado Prefeito Bruno Manoel Rezende, uma mulher de conduta íntegra, respeitável e espírito público.

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Tartarugalense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade, lamentamos profundamente esta grande perda.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 dias, contados a partir desta data, no Município de Tartarugalzinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **NARCIZA FERNANDES REZENDE**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se

BRUNO
MANOEL
REZENDE:0452
7574604

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Dados: 2023.10.07 11:17:40 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário